



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Ahú - Curitiba/PR - CEP:**  
**80.540-900 - Fone: (41) 3309-9105 - E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0010016-94.2016.8.16.0013**

Processo: 0010016-94.2016.8.16.0013  
Classe Processual: Petição  
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos  
Data da Infração: 18/07/2015  
Requerente(s): • ESTADO DO PARANÁ  
Requerido(s): • jeison thiago rodrigues

Trata-se de autos de execução da pena, figurando como executado Jeison Thiago Rodrigues.

Vieram conclusos os autos em razão da declinação de competência, determinada na decisão de mov. 119.1.

Ocorre que este Juízo não é competente para a promover a execução da pena, diante da existência da existência de Varas específicas nesta Capital.

Assim, encaminhem-se novamente os autos ao Juízo da 1ª VEPMA desta Capital.

Baixas e comunicações de praxe.

Intime-se. Diligências necessárias.

**Curitiba, 23 de Julho de 2018.**

Luciana Fraiz Abrahão

Juíza de Direito

